

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 759 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 25.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 075/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**, para a gestão de **2017/2019**:

Representante da Assessoria de Planejamento do Município:
Titular: Jorge Almada

Representante da Secretária de Agricultura, Obras e Abastecimento:
Titular: Arlete Quirino da Rosa

Representante da Secretária de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Titular: Osvaldo Gerotto

Representante de Secretária Administração:
Titulares: Mirian Aparecida Alexandre

Representante da Divisão de Finanças do Município:
Titular: Geraldo Ananias Pinto

Representante do setor de comércio e indústria:
Titular: Paulo Henrique Manueira

Representante do setor de agricultura:
Titular: Adevaldo Valderrama

Representante dos Conselhos Municipais instituído por Lei:
Titular: Bruna Carla Colombo

Representante da Emater:
Titular: Nilce Gorzoni Valderrama

Representante da Defesa Civil:
Titular: Marcos Messias

Representante de organizações não governamentais ou associação de proteção ao meio ambiente:
Titular: Janaina Cristina da Silva

Art. 2º Após a publicação do presente Decreto, os membros do Conselho reunir-se-ão para eleger os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário, devendo a eleição e o resultado ser registrado em livro próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 759 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 25.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 031/2017
Modalidade: Pregão
Presencial nº 021/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 076/2017

EXTRATO CONTRATO 061/2017 PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 061/2017
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SMART POINT LTDA - ME**
CNPJ Nº: 09.213.371/0001-26
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	004	04	122	0006	2016	4.4.90.52.0000	106	1000
03	004	04	122	0006	2018	3.3.90.39.0000	115	1000
04	001	15	452	0013	2026	4.4.90.52.0000	141	1000
04	001	26	782	0013	2027	4.4.90.52.0000	149	1000
05	001	10	122	0020	2030	4.4.90.52.0000	182	303
05	002	10	301	0020	2032	4.4.90.52.0000	207	303
06	001	12	365	0016	2042	4.4.90.52.0000	311	104
06	001	12	243	0016	2097	4.4.90.52.0000	276	1000
06	001	12	122	0016	2039	4.4.90.52.0000	263	103
06	001	12	361	0016	2040	4.4.90.52.0000	290	103
06	004	13	122	0018	2050	4.4.90.52.0000	356	1000
07	001	04	122	0009	2063	4.4.90.52.0000	415	1000
08	001	08	122	0021	2071	4.4.90.52.0000	471	1000
08	001	11	333	0015	2073	4.4.90.52.0000	482	1000
08	004	08	244	0021	2077	4.4.90.52.0000	535	1000
08	004	08	241	0021	2076	4.4.90.52.0000	520	1000
08	005	14	243	0021	6001	4.4.90.52.0000	568	1000

VALOR TOTAL: R\$ 33.168,00 (Trinta e três mil e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 24 de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com área de 2.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com a área de 1.000,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A da Quadra nº 06, com área de 1.000,00M², situado no Jardim Ana Eliza, Rua Rubi - S/N, neste Município de Sabáudia - Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com área de 2.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com a área de 1.000,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A da Quadra nº 06, com área de 1.000,00M², situado no Jardim Ana Eliza, Rua Rubi, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.